

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMJN Nº 002/2025

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, Processo TC nº 4397/2024 – Parecer Prévio 068/2025, foi encaminhado a essa Casa com indicação de aprovação, com ressalva, das contas prestadas pelo Sr. Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2023.

Após análise da documentação enviada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, constatamos que, embora tenham sido constatadas pequenas impropriedades de natureza formal — como divergências pontuais na consolidação contábil e reconhecimento de passivos —, as mesmas não acarretaram prejuízo ao erário, tendo sido devidamente esclarecidas e afastadas pelo Relator, Conselheiro Davi Diniz de Carvalho.

Assim, sob a ótica desta Comissão, não há fundamento técnico nem jurídico para o afastamento da recomendação de aprovação formulada pelo Tribunal de Contas.

Desta forma, esta Comissão sugere seja seguido o entendimento do Tribunal de Contas pela aprovação das referidas contas.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de outubro de 2025.


CELSO FEU CORREA – Presidente


MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI – Vice-presidente


CLÁUDIA BERNADETE SILVÉRIO DA SILVA - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMJN Nº 002/2025

Dispõe pela aprovação da prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aprovada, com ressalva, a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de João Neiva, relativa ao exercício de 2023, sob responsabilidade do Sr. Paulo Sérgio De Nardi, ratificando a recomendação contida no Parecer Prévio TC-0068/2025-5-1ª Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferida nos Autos dos Processos TC nº4397/2024.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de outubro de 2025.


CELSON FEU CORREA – Presidente


MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI – Vice-presidente


CLÁUDIA BERNADETE SILVÉRIO DA SILVA - Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 00068/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre a prestação de contas anual do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de João Neiva, encaminhado à Câmara Municipal para julgamento.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Tribunal, ao apreciar as contas, observou a regularidade da gestão sob os aspectos orçamentário, contábil, financeiro, patrimonial e fiscal, bem como o cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais atinentes à aplicação mínima em Educação e Saúde, à despesa com pessoal e aos limites de endividamento e de repasse ao Legislativo.

Os principais resultados apontados demonstraram solidez nas finanças municipais e gestão fiscal responsável, destacando-se:

- Aplicação em Educação: 26,91% (superior ao mínimo constitucional de 25%);
- Aplicação em Saúde: 17,37% (acima do mínimo de 15%);
- Despesas com Pessoal: 43,92% da Receita Corrente Líquida (dentro do limite de 60% previsto na LRF);
- Resultado orçamentário superavitário: R\$ 16.842.726,26;
- Resultado financeiro positivo: R\$ 135.046.257,53;
- Cumprimento da “Regra de Ouro” e de todos os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Embora tenham sido constatadas pequenas impropriedades de natureza formal — como divergências pontuais na consolidação contábil e reconhecimento de passivos —, as mesmas não acarretaram prejuízo ao erário, tendo sido devidamente esclarecidas e afastadas pelo Relator, Conselheiro Davi Diniz de Carvalho.

O voto proferido concluiu pela aprovação das contas anuais do Prefeito, sugerindo apenas a expedição de ciência e recomendações de aprimoramento administrativo ao gestor municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A análise empreendida pela Comissão evidencia que o TCEES realizou avaliação técnica minuciosa, com base em critérios de relevância, risco e materialidade, tendo concluído pela regularidade da execução orçamentária e financeira do Município de João Neiva em 2023.

Os dados apresentados demonstram conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal, reforçando a credibilidade da gestão e a transparência no uso dos recursos públicos.

Destaca-se, ainda, que o próprio Ministério Público de Contas, embora inicialmente divergente, não apontou irregularidades materiais de natureza grave, mas sim aspectos de gestão que já se encontram em fase de aperfeiçoamento.

Assim, sob a ótica desta Comissão, não há fundamento técnico nem jurídico para o afastamento da recomendação de aprovação formulada pelo Tribunal de Contas.

O papel do Poder Legislativo, neste contexto, é garantir a observância da legalidade e o controle político-administrativo sobre as contas públicas, prestigiando o trabalho técnico do órgão de controle externo e assegurando à sociedade o julgamento responsável e fundamentado das contas do Executivo.

Feitas tais ressalvas, seguimos a deliberação do Egrégio TCEES, utilizada como motivação deste parecer, para todos os fins de direito.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização manifesta-se favoravelmente à aprovação das contas do Prefeito Municipal de João Neiva, Sr. Paulo Sérgio de Nardi, relativas ao exercício de 2023, em conformidade com o Parecer Prévio nº 068/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, recomendando:

- Que a Câmara Municipal acompanhe o entendimento do TCEES e julgue aprovadas as contas do exercício de 2023, por refletirem a boa condução fiscal e administrativa do Município;
- Que sejam encaminhadas as recomendações técnicas do Tribunal ao Chefe do Poder Executivo, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de gestão contábil e orçamentária;
- Que se registre em ata e comunique ao TCEES o resultado deste julgamento.

Opina essa Comissão de Finanças e Orçamento por seguir o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pela aprovação da prestação de contas anual do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de João Neiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 23 de
outubro de 2025.



CELSO FEU CORREA – Presidente



MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI – Vice-presidente



CLÁUDIA BERNADETE SILVÉRIO DA SILVA - Secretário